



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.556/2022, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR,
APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar nas seguintes dotações orçamentárias:

01.01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.031.0001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

3.1.90.11.000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL –
101.....R\$ 20.000,00

05.01 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

26.782.0046.2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E
VIAÇÃO

3.3.90.30.000000 MATERIAL DE CONSUMO – 532.....R\$ 10.000,00

05.01 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

26.782.0046.2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E
VIAÇÃO

3.3.90.39.000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA –
535.....R\$ 10.000,00

05.08 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

17.512.0021.2063 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

3.3.90.30.000000 MATERIAL DE CONSUMO – 585.....R\$ 5.000,00

06.01 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.301.0039.2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

Av. Itália, 474 - Centro - Santa Tereza - RS - CEP 95715-000 - Fone: (54) 3456-1033

E-mail: gabinete@santatereza.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

3.1.90.11.000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL –
605.....R\$ 25.000,00

06.01 DEPARTAMENTO DE SAUDE

10.301.0039.2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE

3.1.90.13.000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 606.....R\$ 33.000,00

06.01 DEPARTAMENTO DE SAUDE

10.301.0039.1037 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 615.....R\$ 133.000,00

07.08 RECURSOS ESTADUAIS

12.361.0011.2234 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA –
783.....R\$ 18.000,00

07.03 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0013.2079 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39.000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA –
723.....R\$ 30.000,00

08.01 SEC. AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO

20.606.0041.2100 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.90.30.000000 MATERIAL DE CONSUMO – 805.....R\$ 15.000,00

08.01 SEC. AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO

20.606.0041.2100 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.90.39.000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA –
808.....R\$ 14.458,39

08.01 SEC. AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO

20.606.0041.2124 AUXÍLIO FINANCEIRO A PRODUTORES RURAIS

3.3.90.39.000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA –
815.....R\$ 40.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, o superávit do exercício anterior no valor de R\$270.000,00, a arrecadação a maior no valor de R\$18.000,00 do recurso 1003 e as reduções das seguintes dotações orçamentárias:

01.01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.031.0001.1037 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 111.....R\$ 20.000,00

06.01 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.301.0039.2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE

3.3.90.48.000000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS – 632.....R\$ 13.600,00

06.07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0035.2067 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL ÀS FAMÍLIAS

3.3.90.30.000000 MATERIAL DE CONSUMO – 701.....R\$ 19.547,19

06.07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0035.2067 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL ÀS FAMÍLIAS

3.3.90.39.000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 703.....R\$ 12.311,20

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.



GISELE CAUMO
Prefeita Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº 1.556/2022, de 16 de novembro de 2022.

Envia-se para apreciação dos Senhores Vereadores o Projeto de Lei Acima mencionado, objetivando abrir crédito suplementar no orçamento do Município, com vistas à reorganizar despesas orçamentárias e incorporar ao orçamento de 2022, o superávit do exercício de 2021, no valor de R\$270.000,00 e a arrecadação a maior no valor de R\$18.000,00 do recurso 1003.

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores, objetivando apreciação e aprovação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos dezesesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.


GISELE CAUMO
Prefeita Municipal